



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

Exm Senhor PREFEITO

NOME(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

ELIANE SANTOS DE LIMA

ENDEREÇO

R. GISELENE VIANA FERREIRA Nº 68

*Prêmio ou
bulon - PB.*

TELEFONE: 99338 6895

E-MAIL:

EST. CIVIL

NATURALIDADE

PROFISSÃO

RIO TINTO - PB

Prescrita

Nº IDENTIDADE

Nº CNPJ OU CPF

7.576.288

546.717.014-72

Nº INSCRIÇÃO

ATIVIDADE

REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe

Isento de IPTU.

DATA

10/05/2022.

ASSINATURA DO REQUERIMENTO

Eliane Santos de Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
 P-075



Eliane Santos de Lima
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.516.288 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2019

NOME ELIANE SANTOS DE LIMA

FILIAÇÃO PAULO JOSÉ DE LIMA
 ANTONIA SANTOS LIMA

NATURALIDADE RIO TINTO-PB DATA DE NASCIMENTO 23/02/1971

DOC ORIGEM CASAM N. 507 FLS. 107 LIV. B3
 CARTORIO LUCENA-PB

CPF 546.717.014-72

ASSINATURA DO DIRETOR
 João Pessoa - PB

A +

LEI Nº 7.196 DE 10/08/83
 Criação da Carteira de Identidade

ELIANE SANTOS DE LIMA
RUA GISELENE VIANA FERREIRA, 68 - CAMACARI
LUCENA / PB CEP: 58315000 (AG 1)

CPF/CNPJ/RANI: 548 717 014-72

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAXAT / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 10 - 11 - 670 - 5020 Nº Medidor: 00008552803



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

5/1631349-6

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00016313496

VALOR DA FATURA R\$ 105,50	VENCIMENTO 26/04/2022
REFERÊNCIA Abr / 2022	CONSUMO 92kWh 2,88 kWh MÉDIA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA

CCI	Descrição	Quant	Tarifa/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc ICMS (%)	PIS(R\$) PIS/Colins(R\$)	Colins(%) 0,6671% 3,0729%
0601	Consumo em kWh	92	0,826800	76,06	76,06	25	19,01	57,04
0601	Adic. B. Vermelha			16,31	16,31	26	4,08	12,23
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA			13,13	0,00	0	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item	TOTAL	105,50	92,37	73,09	69,27	0,46	2,12
Tarifa s/ Tributos		0,586920					

RESERVADO AO FISCO 5a27.789a.8f21.e9fb.32c0.dd68.02fe.80fb.

Mês	Leitura	Consumo	Valor (R\$)	%
Abr/22	92			
Mar/22	100			
Fev/22	65			
Jan/22	76			
Dez/21	82			
Nov/21	67			
Out/21	69			
Set/21	67			
Ago/21	73			
Jul/21	64			
Jun/21	74*			
Mai/21	74*			
Abr/21	75*			
Média	74			

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	19,37	17,42
Compra de Energia	37,92	35,94
Serviço de Transmissão	4,15	3,93
Encargos Setoriais	6,28	5,93
Impostos Diretos e Encargos	38,80	36,78
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	106,50	100,00

*Faturamento pela média/mínimo

INDICADORES DE QUALIDADE	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
META				220
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	12,00	8,37	0,00	NOMINAL
Vezeas que o cliente ficou sem energia - FIC	5,00	3,00	0,00	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	9,00	4,42		LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	13,00			LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO
Declaração de Quitação do Arrol de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora, vencidos no ano de 2021 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

- Leitura confirmada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

PROCESSO : 0508230-06.2018 4.05.8200
AUTOR : ELIANE SANTOS DE LIMA
RÉU : INSS
ESPÉCIE : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - Esp. 32

Os valores foram calculados de 2/4/2018 até 31/10/2018 e atualizados até 11/2018(*).
Sem juros de mora.
545.156.365-5
DIB : 2/4/2018
DIP : 1/11/2018
RMI : 01 SM
MR : 01 SM

PARCELA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DIFERENÇA	COEFICIENTE DE CORREÇÃO (*)	PRINCIPAL CORRIGIDO	JUROS	TOTAL
abr/18	922,20	-	922,20	1,030528430	950,35	-	950,35
mai/18	954,00	-	954,00	1,028368855	981,06	-	981,06
jun/18	954,00	-	954,00	1,023965802	976,86	-	976,86
jul/18	954,00	-	954,00	1,009529530	963,09	-	963,09
ago/18	954,00	-	954,00	1,007012000	960,69	-	960,69
set/18	954,00	-	954,00	1,007012000	960,69	-	960,69
out/18	954,00	-	954,00	1,004000000	957,82	-	957,82
TOTAL DO PERÍODO			6.646,20		6.750,56		6.750,56
ACORDO REALIZADO (Observada a renúncia).						80,00%	5.400,45

(*) Indexadores utilizados: IRSM (até 03/94); URV (até 07/94); IPC-r (até 07/95); INPC (até 04/96); IGP-DI (até 08/2006); INPC (desde 09/2006), conforme STF (RE 870947-Repercussão Geral) e STJ (Repetitivo Tema 905, RESP 1.495.46/MG).

INFORMAÇÃO PARA RPV/PRECATÓRIO				
Exercício	Nº de Meses	Principal	Juros	Total
2018	7	5.400,45	-	5.400,45
Anteriores	0	-	-	-
TOTAL	7	5.400,45		5.400,45

Observação: Considerada a renúncia, percentuais de acordo e honorários contratuais, se for o caso.

Atualizado até 11/2018.
João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2018.

DEBORAH GADELHA MACHADO
COCONCILIADORA

→ 30% -
Advogado

3.780,00 → ENANC

1.620,00 → ADVOCADO



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO MESES ANTERIORES CONTA CORRENTE
TERM :063917

ELIANE SANTOS DE LIMA 09:23 HRS
AGENCIA 5773 CONTA 0010965-7 10/MAI/2022

DATA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
14/01	SALDO ANTERIOR		5,05
02/02	CREDITO DO INSS 0025773		1.041,49
02/02	APL.INVEST FAC 0487446		1.045,54-
	SALDO EM 02/02		1,00
03/02	RESGATE INV FAC 0487446		646,55
03/02	SAQUE CARTAO CB 5773061		646,55-
	ESPECIE		
	SALDO EM 03/02		1,00
08/02	RESGATE INV FAC 0487446		373,86
08/02	COMPRA CART ELO 0032107		100,00-
	MIRO SUPERMERCADO		
08/02	GASTO C CREDITO 3990039		75,55-
08/02	PARC CRED PESS 9990039		198,31-
	CONTR 425208400 PARC 012/024		
	SALDO EM 08/02		1,00
15/02	RESGATE INV FAC 0487446		25,15
15/02	TARIFA BANCARIA 0010222		19,60-
	CESTA BENEFIC 1		
	SALDO EM 15/02		6,55

TAXA CHQ ESP.: 7,73% A.M. 144,41% A.A.
VCTO.: 11/07/2022

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO MESES ANTERIORES CONTA CORRENTE
TERM :063917

ELIANE SANTOS DE LIMA 09:24 HRS
AGENCIA 5773 CONTA 0010965-7 10/MAI/2022

DATA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
15/02	SALDO ANTERIOR		6,55
04/03	CREDITO DO INSS 0045773		1.157,55
04/03	SAQUE C/C BDN 4782501		650,00-
	Ag05773maq064782seq0850104031018		
04/03	APL.INVEST FAC 5832621		513,10-
	SALDO EM 04/03		1,00
08/03	RESGATE INV FAC 5832621		513,11
08/03	GASTO C CREDITO 3990067		309,85-
08/03	PARC CRED PESS 9990067		198,31-
	CONTR 425208400 PARC 013/024		
	SALDO EM 08/03		5,95
15/03	TARIFA BANCARIA 0020322		19,60-
	CESTA BENEFIC 1		
	SALDO EM 15/03		13,65-
TAXA CHQ ESP.: 7,73% A.M. 144,41% A.A. VCTO.: 11/07/2022			

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO MESES ANTERIORES CONTA CORRENTE
TERM :063917

ELIANE SANTOS DE LIMA 09:25 HRS
AGENCIA 5773 CONTA 0010965-7 10/MAI/2022

DATA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
15/03	SALDO ANTERIOR		13,65-
04/04	CREDITO DO INSS 0045773		1.157,55
04/04	SAQUE C/C BDN 4782065		640,00-
	Ag05773maq064782seq0406504041217		
04/04	ENC LIM CREDITO 7086287		0,53-
04/04	IOF UTIL LIMITE 7086287		0,07-
04/04	APL.INVEST FAC 0547353		502,30-
	SALDO EM 04/04		1,00
08/04	RESGATE INV FAC 0547353		432,66
08/04	GASTO C CREDITO 3990098		234,35-
08/04	PARC CRED PESS 9990098		198,31-
	CONTR 425208400 PARC 014/024		
	SALDO EM 08/04		1,00
14/04	RESGATE INV FAC 0547353		20,10
14/04	TARIFA BANCARIA 0010422		20,10-
	CESTA BENEFIC 1		
	SALDO EM 14/04		1,00

TAXA CHQ ESP.: 7,73% A.M. 144,41% A.A.
VCTO.: 11/07/2022

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
FÓRUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

VARA: 13ª

PROCESSO N.0508230-06.2018.4.05.8200

NATUREZA: CONCEDIDO/RESTABELECIMENTO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

AUTOR(A): ELIANE SANTOS DE LIMA

ADVOGADO(A): JOSÉ RUBENS DE MOURA FILHO

RÉU: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A)/PREPOSTO(A): JOSÉLIA MONTEIRO LEITE

No dia e hora designados, na SALA 01 do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA em JOÃO PESSOA/PB, estavam presentes para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO o(a) conciliador(a) JOSEANE DOS SANTOS FLÔR, o(a) coconciliador(a) DEBORAH GADELHA MACHADO, a observadora PRICYLLA MARIA PORDEUS DE MENEZES, a parte autora ELIANE SANTOS DE LIMA, seu/sua advogado(a), Dr(ª). JOSÉ RUBENS DE MOURA FILHO, e o(a) procurador(a)/preposto(a) do INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, JOSÉLIA MONTEIRO LEITE.

Iniciados os trabalhos, foram as partes concitadas à conciliação, chegando, enfim, a um acordo nos seguintes termos:

ELEMENTOS DO ACORDO:

BENEFÍCIO RESTABELECIDO	RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA (NB:545.156.365-5) COM CONVERSÃO IMEDIATA EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
DIB	02/04/2018 (dia seguinte à DCB)
DIP	01/11/2018
RMI	1 SALÁRIO MÍNIMO
ATRASADOS	80% DOS VALORES DEVIDOS (principal + correção monetária) DESDE 02/04/2018 ATÉ 31/10/2018
VALOR DA RPV (PLANILHA EM ANEXO)	R\$ 5.400,45

OBSERVAÇÕES:

1) Caso haja pagamento de valores atrasados, será feito, exclusivamente, através de RPV – Requisição de Pequeno Valor, **no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do ofício à autoridade citada para a causa**, nos termos do artigo 17 da Lei 10.259/01 e da Resolução nº

3

122/10, do Eg. Conselho da Justiça Federal.

2 - As partes arcarão com o pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, cabendo à parte autora o pagamento de eventuais custas judiciais.

3 - A parte autora renuncia a eventuais direitos decorrentes dos mesmos fatos ou fundamentos jurídicos que deram origem à presente demanda.

4 - Constatada, a qualquer tempo, a existência de litispendência, coisa julgada, duplo pagamento ou falta de requisitos legais para concessão/restabelecimento, no todo ou em parte, do benefício previdenciário/assistencial referente ao objeto da presente ação, a parte autora concorda, desde já, que fica sem efeito esta transação e, caso tenha sido efetuado duplo pagamento, que haja desconto parcelado em seu benefício, até a completa quitação do valor pago a maior, monetariamente corrigido, nos termos do art. 115, inc. II, da Lei nº 8.213, de 1991.

5 - O cumprimento do presente acordo homologado judicialmente se dará através de **intimação da EADJ-INSS**, a ser efetuada pela Secretaria do Juizado Especial Federal.

6 - A parte autora, por sua vez, com a realização do pagamento e da concessão do benefício, nos moldes acima, dará plena e total quitação do principal (obrigação de fazer e diferenças devidas) e dos acessórios (correção monetária, juros, honorários de sucumbência, etc.) da presente ação.

7) Havendo perícia médica, o pagamento de honorários periciais (já arbitrados nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal vigente à época da nomeação) ficará a cargo do réu e deverá ser pago mediante RPV. Caso já tenha havido a antecipação do pagamento dos honorários periciais à conta da verba orçamentária da Justiça Federal, deverá o INSS ressarcir tais valores ao Poder Público, devendo, nesse caso, a RPV ser expedida em favor da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA.

Para informações sobre o pagamento da RPV, ligar para 0800 722 9077.

~~Os presentes reputam-se intimados de todos os atos praticados em audiência.~~

Ato contínuo, devidamente instruídos com o termo de audiência de conciliação, foram os autos remetidos à conclusão.

João Pessoa, 20/11/2018

O termo de audiência assinado pelas partes encontra-se arquivado no Livro de Registro de Termos de Audiência.

Conciliador(a): _____

Coconciliador(a): Deborah Gadilha Machado

Autor(a): _____

Advogado(a) do(a) Autor(a): _____

Procurador(a)/Preposto(a) do Réu: _____

Observador(a): _____

Processo 0508230-06.2018 .4.05.8200

Partes
Autor: ELIANE SANTOS DE LIMA
Réu: INSS

RESUMO PARA RPV/PRECATÓRIO

A - Valores Devidos					Atualizados Até 11/2018	
	2018	Destaque de Honorários	2018 (Líquido)	Exercícios Anteriores	Destaque de Honorários	Exercícios Anteriores (Líquido)
	Número de Meses (NM)		7	Número de Meses (NM)		-
Principal Atualizado	5.400,45	-	5.400,45	-	-	-
Juros de Mora	-	-	-	-	-	-
Totais	5.400,45	-	5.400,45	-	-	-
Total Geral Devido ao Autor						5.400,45
Destaque de Honorários						-
Líquido Devido ao Autor Após Destaque						5.400,45

B - Honorários

Sucumbenciais			Contratuais		
	0%	Total		0%	Total
Principal	Juros		Principal	Juros	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÃO:

Data: João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2018.
Dados digitados por DEBORAH GADELHA MACHADO
Cargo/Função COCONCILIADORA